

PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

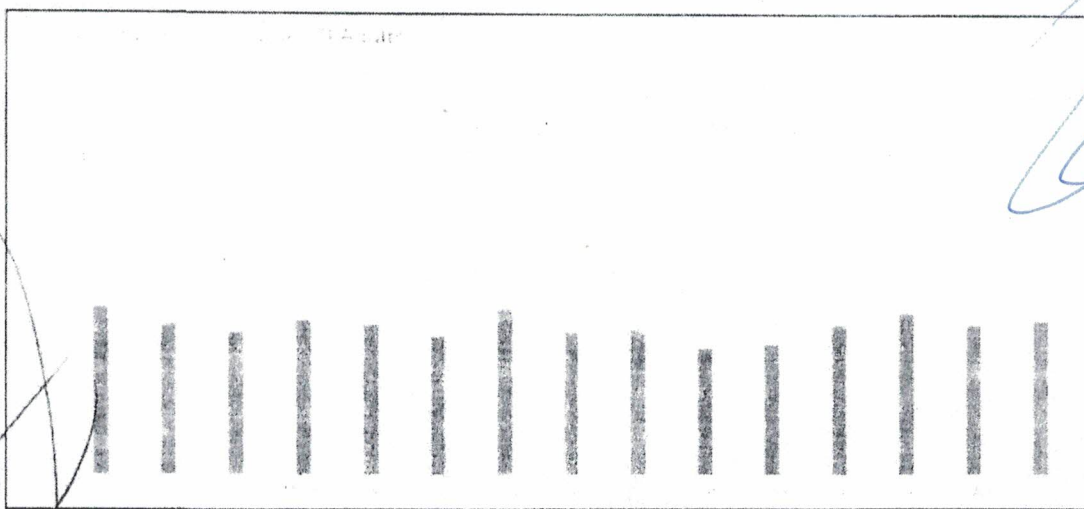
Os responsáveis técnicos integrantes dos municípios da Região 06, analisando e ponderando a situação fática existente correspondente a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), notadamente quanto a propagação do vírus e capacidade de atendimento na Região, tem a considerar o que segue:

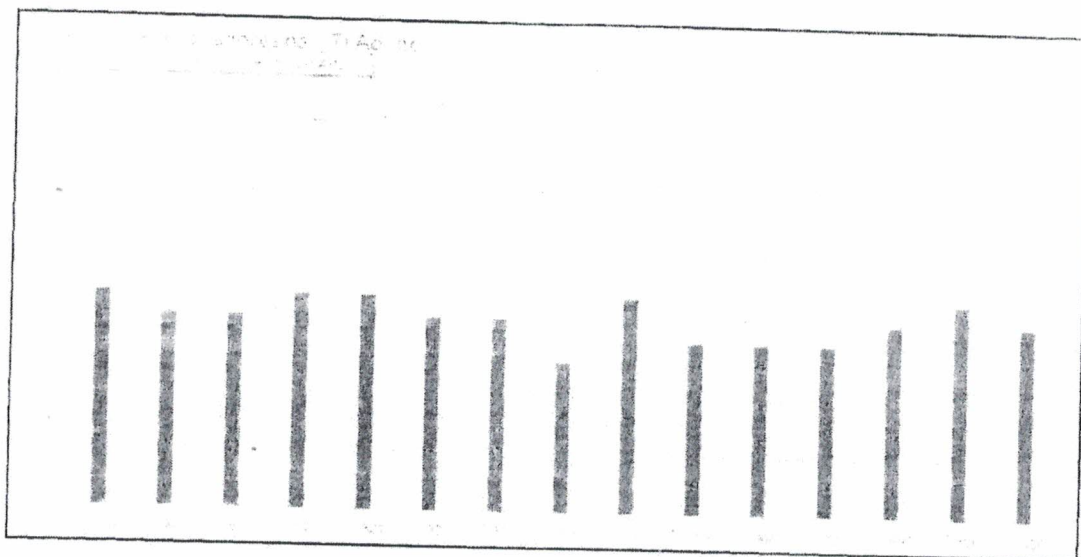
• EMBASAMENTO CIENTÍFICO – CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS E SANITÁRIOS

Os protocolos de medidas segmentadas estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto 55.240, de 10 de maio 2020, preveem o enquadramento das Regiões de saúde de acordo com o grau de propagação e contágio do Coronavírus (COVID-19), por meio das bandeiras amarela, laranja, vermelha e preta.

Os Municípios integrantes da Região 06 atualmente se encontram enquadrados na bandeira vermelha por meio de avaliação do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme se observa nos dados obtidos junto a Secretaria do Estado do RS (site: <https://covid.saude.rs.gov.br/>) a Região 6 vem demonstrando uma estabilização nos indicadores relativos as internações em leitos clínicos e utilização de respiradores, conforme gráfico obtido que segue:





Diferentemente dos grandes centros e municípios do Rio Grande do Sul, os municípios integrantes da Região 06 detêm baixa densidade populacional, o que é vislumbrado por meio do site eletrônico: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=43&dados=10>

	Taquara	Igrejinha	Parobé	Rolante	Vale do Paranhana
Habitantes por m²	119,35	233,03	474,03	65,91	144,08

Ao seu turno, Porto Alegre tem 2.837,52 habitantes por quilômetro quadrado, Sapucaia do Sul 2.245,91 habitantes por quilômetro quadrado e Esteio 2.917,87 habitantes por quilômetro quadrado.

Não obstante isso, a preservação a vida e a saúde não pode se limitar a uma avaliação isolada, ou seja, é também pilar destes direitos o funcionamento da economia e outros serviços indispensáveis, sem se comprometer empregos, arrecadação, renda, dignidade humana, tudo pilstras de uma economia sólida e essencial a sociedade local.

Nesse momento cabe ressaltar que a economia e a saúde são importantes para a vida!

Outrossim, as pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz e boca do usuário no ambiente e superfícies, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na redução da contaminação e maior proteção da população. Isso é exemplo do posicionamento recente da Organização Mundial da Saúde – OMS e

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

do Ministério da Saúde sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19 e a Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde.

A par disso, com vistas aos ramos de atividades ligadas ao (1) Ensino de Idiomas; (2) Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamento e similares; (3) Faxineiras, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares; e (4) Missas e serviços religiosos, entende-se que o critério adotado pelo Estado quanto ao protocolo do bandeiramento vermelho merece ponderações para a Região 06.

Como visto nos dados obtidos pelo IBGE, a densidade populacional na Região 6 é considerada baixa, o que é consequência da baixa quantidade de habitantes em cada município.

Este cenário populacional gera o resultado de que nos serviços acima especificados há poucas pessoas que os utilizam de forma concomitante. Isto é, na sua grande maioria as escolas de ensino de idiomas, formação profissional e etc as turmas são pequenas, com baixo número de alunos, não havendo aglomeração de pessoas e sendo efetivas as medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

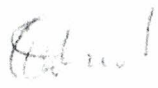
Aliado a isso, estas instituições de educação tiveram aprovado os planos de contingência pelas Vigilâncias Sanitárias e Comitês Municipais respectivos, o que demonstra que o empreendimento está ciente das condicionantes para a abertura e todas as medidas de distanciamento que devem ser adotadas, principalmente aquelas ligadas ao cumprimento da Portaria Conjunta SES/SEDUC RS nº 01/2020.

Os planos de contingência então aprovados seguem o modelo disponibilizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

No que corresponde aos serviços domésticos (CNAE 97), vê-se, também, como possível a sua execução de forma presencial, na medida que são prestados de forma individualizada e sem a necessidade de contato direto com o solicitante do serviço.

Ademais, os serviços domésticos tem por natureza a própria higienização do ambiente, independente de ser residencial ou comercial, servindo como medida de combate e prevenção ao vírus, sempre, obviamente, observando os protocolos obrigatório e acessórios aplicáveis.

O funcionamento de diversos segmentos, sejam eles considerados essenciais ou não,



está ocasionando um crescimento no número de famílias que não têm com quem deixar os filhos menores, posto que os pais necessitam voltar as atividades laborais. Neste perspectiva, muitas destas crianças vem sendo deixadas com seus avós, o que certamente não é recomendado.

Evidenciou-se que nas crianças que contraíram o vírus há uma alta taxa de serem assintomáticas¹. Além disso, não se encontram no grupo de risco, não sendo recomendado que estas, como possíveis transportadores do vírus, estejam em contato com aqueles enquadrados na zona de risco.

Por conta disso, o serviço doméstico de babás é recomendado para que haja efetiva separação deste grupo etário, possibilitando, assim, um efetivo isolamento daquele grupo de pessoas onde o vírus se mostrou mais letal.

No que corresponde aos serviços de missas e serviços religiosos, a recomendação e justificativa é assemelhada aquela apresentada para as escolas de ensino, na medida que há um baixo número no público presente nestes locais, razão pela qual a efetiva aplicação das medidas obrigatórias é suficiente para prevenção e combate a proliferação do vírus.

Dito isso, o presente plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (covid-19), com base nas peculiaridades da Região 6 e diante dos dados apresentados até o momento, propõe que os **(1) Ensino de Idiomas; (2) Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamento e similares; (3) Faxineiras, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares; e (4) Missas e serviços religiosos** possam desempenhar suas atividades observando as determinações que constam na planilha em anexo.

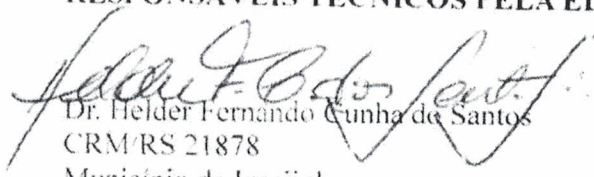
Por fim, cabe registrar que afora as atividades elencadas e previstas no quadro exemplificativo que segue em anexo, bem como ao plano estruturado outrora aprovado pelo Estado, as demais atividades ficarão regidas pelos protocolos segmentados e obrigatórios do Estado para a bandeira vermelha.

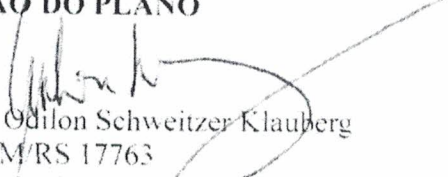
Os protocolos de medidas segmentadas e permanentes para as demais bandeiras serão aqueles previstos pelo Estado, não havendo alteração por meio do presente plano estruturado.

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/18/mais-de-64-porc-em-das-criancas-que-testaram-positivo-para-covid-19-sao-assintomaticas-aponta-mapeamento-da-precatura-de-sp-ghiml>

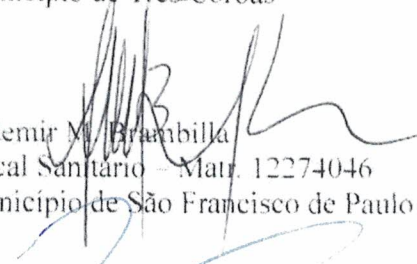
Igrejinha, 19 de agosto de 2020.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

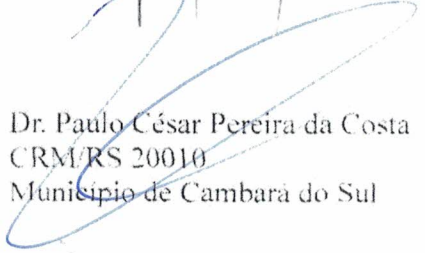

Dr. Helder Fernando Cunha de Santos
CRM/RS 21878
Município de Igrejinha


Dr. Odilon Schweitzer Klauberg
CRM/RS 17763
Município de Três Coroas

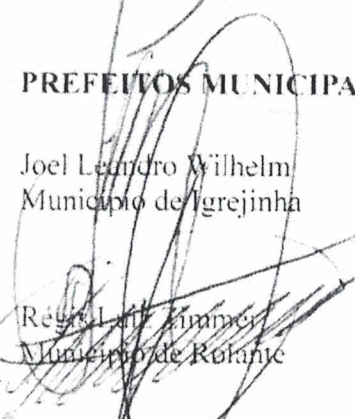

Dr. Newton Ribeiro da Rosa
CRM/RS 37791
Município de Parobé e Taquara


Aldemir M. Brambilla
Fiscal Sanitário - Matr. 12274046
Município de São Francisco de Paulo

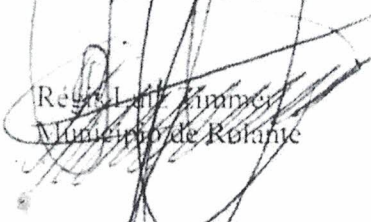

Taise Trevisan Hage Chahin
COREN/RS 327127
Município de Rolante


Dr. Paulo César Pereira da Costa
CRM/RS 20010
Município de Cambará do Sul

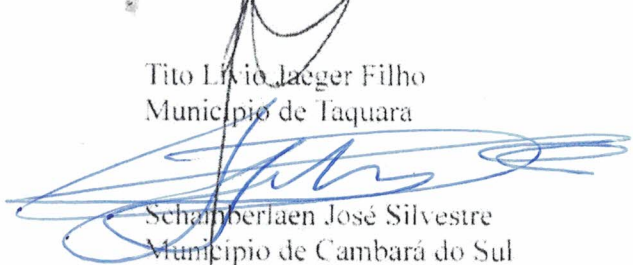
PREFEITOS MUNICIPAIS

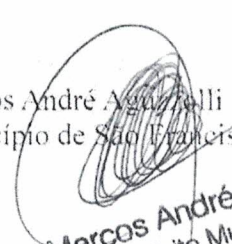

Joel Leandro Wilhelm
Município de Igrejinha

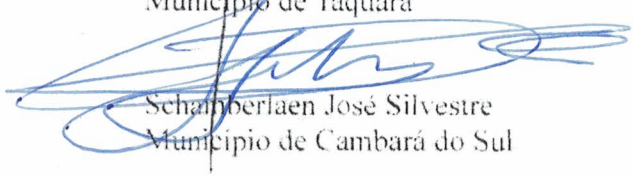

Diego Dal Piva da Luz
Município de Parobé

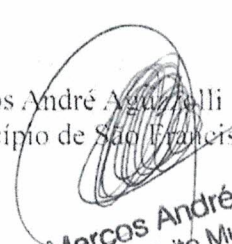

Reginaldo Zimmer
Município de Rolante


Orlando Teixeira Sobrinho
Município de Três Coroas


Tito Lívio Jaeger Filho
Município de Taquara


Marcos André Aguzzoli
Município de São Francisco de Paula


Schamberlaen José Silvestre
Município de Cambará do Sul


Marcos André Aguzzoli
Prefeito Municipal
São Francisco de Paula-RS

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. At the top is a stylized signature that appears to be 'L'. Below it is a large, complex signature with multiple loops. Further down is a smaller, more compact signature. At the bottom is a long, sweeping signature with a large loop. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around.

BANDEIRA VERMELHA

Atividade		Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios	Protocolos os variáveis	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos) Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Trabalhadores	Atendimento	
80	Atividades de ensino	Ensino de idiomas	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
85	Atividades de ensino	Ensino de idiomas	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
92	Serviços recreativos, culturais, esportivos e de lazer	Atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
93	Serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação e bebidas	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
94	Serviços de alojamento	Serviços de alojamento	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
95	Serviços de reparação e manutenção	Serviços de reparação e manutenção	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
96	Serviços de limpeza	Serviços de limpeza	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
97	Serviços de segurança	Serviços de segurança	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
98	Serviços de reparação e manutenção	Serviços de reparação e manutenção	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01
99	Serviços de reparação e manutenção	Serviços de reparação e manutenção	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Portaria SES-SP nº 01

Assinaturas e rubricas manuscritas no rodapé da página.

DECLARAÇÃO

Os Municípios abaixo relacionados, em número equivalente ou superior a 2/3 dos Municípios da Região COVID R6, DECLARAM estar de acordo com a criação do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) da sua região, conforme os requisitos constantes no Decreto nº 55.435, de 11 de Agosto de 2020, podendo, assim, aderirem ao plano por meio dos respectivos decretos municipais.

No mesmo sentido, DECLARAM que o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) Regional:

a) contém medidas de proteção à saúde pública devidamente embasadas em evidências científicas, através de critérios epidemiológicos e sanitários, firmado por responsável técnico, médico ou profissional da vigilância em saúde ocupante da função há pelo menos dois anos, observadas as peculiaridades locais;

b) observa as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto nº 55.240/2020 e as normas da Secretaria Estadual da Saúde aplicáveis;

c) prevê protocolos de medidas segmentadas para as quatro Bandeiras Finais, equivalentes às de que trata o art. 6º do Decreto nº 55.240/2020, vedada a criação de nova classificação, com aplicação em conformidade com a Bandeira Final definida para cada Região nos termos do mesmo Decreto;

d) estabelece, nos protocolos de medidas segmentadas de que trata o item "c" acima, medidas segmentadas específicas, as quais deverão ter como parâmetro mínimo, para as suas Bandeiras Finais Preta, Vermelha e Laranja, as restrições estabelecidas, no âmbito do Estado, nos termos do art. 19 do Decreto nº 55.240/2020, para a Bandeira Final imediatamente anterior, devendo a Bandeira Final Amarela observar, como restrições mínimas, aquelas fixadas no âmbito do Estado para a mesma Bandeira.

Carlos André Aguiar
Presidente Municipal
Município de Paulo de Faria-RS

O conteúdo do Plano enviado ao Estado, os protocolos e os pareceres técnicos que o embasarem, bem como planilha comparativa com os protocolos do Estado, sob nossa responsabilidade, serão divulgados no sítio eletrônico de cada uma das Prefeituras Municipais aqui listadas, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência à sua vigência, conforme previsto no item c, inciso IV, do artigo 21 do Decreto nº 55.240/2020.

Por fim, esclarecem que o conteúdo do plano e documentos que lhe compõem serão divulgados nos seguintes sítios eletrônicos:

Município de Igrejinha - <https://www.igrejinha.rs.gov.br/>

Município de Parobé - <https://paroba.atende.net/#!tipo/inicia>

Município de São Francisco - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br

Município de Três Coroas - www.trescoroas.rs.gov.br

Município de Taquara - <http://www.taquara.rs.gov.br>

Município de Rolante - <http://www.rolante.rs.gov.br/>

Município de Cambará do Sul - <http://www.cambaradosul.rs.gov.br>

Sem mais e estando de acordo, firmam os seguintes representantes municipais.

19 de agosto de 2020.

PREFEITOS MUNICIPAIS

Joel Leandro Wilhelm
Município de Igrejinha
CPF: 913.212.040-00

Regis Luiz Zimmer
Município de Rolante
CPF: 458.718.410-15

Tito Livio Jaeger Filho
Município de Taquara
CPF: 806.600.530-04

Schamberlaen José Sáez
Município de Cambará do Sul
CPF: 532.545.970-87

Diêgo Dal Piva da Luz
Município de Parobé
CPF: 007.648.140-95

Orlando Teixeira Sobrinho
Município de Três Coroas
CPF: 187.330.000-00

Marcos André Aguzzoni
Município de São Francisco de Paula
CPF: 447.522.310-70

Marcos André Aguzzoni
Prefeito Municipal
São Francisco de Paula-RS

Ata de Reunião dos Prefeitos da Região de Agrupamento n.º 06 do modelo de distanciamento controlado estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniram-se, na sede da prefeitura Municipal de Igrejinha, os representantes da região de agrupamento n.º 06 do modelo de distanciamento controlado estabelecido pelo governo do estado do Rio Grande do Sul, visando a adoção de protocolo regional isonômico em razão da edição do Decreto Estadual n.º 55.435, de 11 de agosto de 2020. Estiveram presentes no encontro os municípios de Igrejinha, Taquara, Rolante, Três Coroas, São Francisco de Paula, Parobé e Cambará do Sul. As questões a serem discutidas resumiram-se ao funcionamento do ensino de idiomas, de formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamento e similares, e Faxineiras, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares, bem como o aumento na capacidade de operação das missas e serviços religiosos. De forma unânime entre os presentes, baseados em evidências científicas, através de critérios epidemiológicos e sanitários, conforme plano estruturado apresentado, restou convencionado que nesta região quando a mesma estiver enquadrada nas bandeiras amarela, laranja ou preta, permanecerão os critérios de protocolo e modo de operação impostos pelo Governo do Estado, através do modelo de distanciamento controlado. No entanto, quando a região de agrupamento n.º 06 for enquadrada em bandeira vermelha, nos termos da alínea "d" do parágrafo segundo do art. 21 do Decreto Estadual n.º 55.240, de 10/05/2020, decidiu-se que haverá flexibilização, com a adoção dos protocolos de bandeira laranja nas seguintes atividades: ensino de idiomas (CNAE 85), de formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamento e similares (CNAE 85), Faxineiras, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares (CNAE 97) e missas e serviços religiosos (CNAE 105). As flexibilizações acima adotadas possuem como embasamento Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento a Pandemia elaborado por responsáveis técnicos dos Municípios que integram a Região de Agrupamento n.º 06. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, cuja ata vai assinada pelos Prefeitos presentes.

Joel Leandro Wilhelm
Município de Igrejinha

Diego Dal Piva da Luz
Município de Parobé

Regis Luiz Zimmer
Município de Rolante

Orlando Teixeira Sobrinho
Município de Três Coroas

Tito Livio Jaeger Filho
Município de Taquara

Marcos André Aguzzolli
Município de São Francisco de Paula

Schamberlaen José Silvestre
Município de Cambará do Sul

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal
São Francisco de Paula-RS

COMPARATIVO ENTRE PROTOCOLOS DO ESTADO E PROTOCOLOS DA REGIÃO 06

REGIÃO 06 – PROTOCOLOS SEGMENTADOS E OBRIGATÓRIOS										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios	Protocolos variáveis		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito		X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	30% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos / Atendimento individualizado	X			

BANDEIRA VERMELHA

Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatório s	Protocolos variáveis		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/por-tarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos / Atendimento individualizado	X	X		